

Ata Número Cinco

Aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, pelas vinte e uma horas, na Sede da Junta de Freguesia da União de Freguesias, sita em Bagunte, reuniu a Assembleia de Freguesia, em sessão extraordinária, sob a presidência do Sr. Carlos Manuel Amorim Cardoso, com a seguinte ordem de trabalhos:

Ponto Único – Apreciação e votação da proposta para a não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

O Presidente da Assembleia deu início à reunião. Foi registada a falta do Sr. Carlos Furtado.

Passou-se de imediato ao ponto único da ordem de trabalhos, apreciação e votação da proposta da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Bagunte, Ferreiró, Outeiro Maior e Parada para a não aceitação da transferência de competências para o ano de 2019, nos termos e para os efeitos da alínea a) do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto (Lei-quadro da transferência de competências para as autarquias locais e entidades intermunicipais).

O Presidente da Assembleia deu a palavra ao Presidente da Junta. Este começou por declarar que o executivo era favorável à descentralização. Contudo, a legislação aprovada pela Assembleia da República relativa à transferência para as freguesias de competências do Estado e da Câmara ainda não tinha contrapartidas definidas. Algumas das competências previstas na legislação já existiam na Junta, outras não. Explicou que a intenção desta proposta de não aceitação em 2019 da transferência de competências é dar tempo à autarquia para negociar com a Câmara e com a DGAL, Direcção Geral das Autarquias Locais, as verbas e a forma de assegurar as novas competências, nomeadamente as previstas no Artigo n.º 38 da Lei n.º 50/2018.

O Sr. António Ramalho declarou que este é um não assunto. Transmitiu à Assembleia que o Ministro da Administração Interna escreveu uma carta às

Câmaras informando que a adesão dos municípios às novas competências só se poderia efetivar após a publicação dos diplomas sectoriais respectivos e declarando extemporâneas e destituídas de qualquer valor jurídico as deliberações dos órgãos autárquicos relativamente à opção pelo não exercício de competências em 2019. O Sr. António Ramalho considera, portanto, um desperdício de tempo e dinheiro a realização desta assembleia extraordinária.

O Presidente da Junta disse que tinha conhecimento dessa carta. Todavia, o que estava em causa era a n.º Lei 50/2018, aprovada na Assembleia da República. E, conforme estabelece esta Lei no n.º 2 do artigo 4.º, as autarquias locais que não pretendam a transferência de competências em 2019 têm de transmitir essa posição até 15/09/2018 à DGAL. Acrescentou que só a Assembleia da República tem poderes para alterar esta lei, não os ministros.

O Sr. António Ramalho questionou relativamente aos diplomas sectoriais. O Presidente da Junta respondeu que não tinha sido publicados.

O Sr. António Ramalho declarou que se deveria aguardar a saída da legislação sectorial e não fazer nada agora.

O Presidente da Junta explicou que ou aceitamos a transferência de competências ou recusamos para 2019 essa transferência conforme a proposta do executivo, ganhando tempo para poder negociar. Em 2021 a transferência de competências será inevitável.

O Sr. António Ramalho voltou a insistir nos esclarecimentos contidos na carta do Ministro.

A Sra. Cidália Balazeiro disse que não podemos comparar a carta do ministro com legislação aprovada na Assembleia da República. Se a Assembleia de Freguesia nada fizesse, a autarquia ficaria vinculada à transferência de competências.

O Presidente da Junta acrescentou que o que ficasse decidido nesta reunião pela Assembleia de Freguesia vincularia a autarquia de Bagunte. Deu o exemplo da Loja do Cidadão, que já existe, mas que é gerida pelo Estado, e que passaria a ser

ATAS

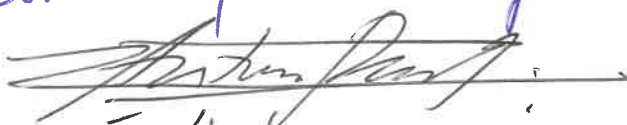
gerida directamente pela Junta. Observou que a autarquia não dispõe de meios financeiros, humanos, informáticos, para assumir as novas competências sem negociação de contrapartidas.

O Presidente da Assembleia acrescentou que esta recusa é uma salvaguarda durante o próximo ano.

A proposta foi posta à votação e foi aprovada com seis votos a favor, e dois votos contra.

O Presidente da Assembleia informou que seria elaborada uma minuta da ata para ser enviada para a DGAL.

E nada mais havendo a tratar, foi dada por terminada e reunião, da qual se lavrou a presente ata, que será aprovada e assinada.

Carlos Augusto
 Cidália Belzeiro
 José António Capela Azeiteiro
 Maria Inês Pereira e Araújo
 Francisco Mano de Deus
 Sândio Filipe de Sousa Araújo

 Emília Augusto
 12/10/2010 Comissão Permanente de Administração